



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 093/2009 **REDAÇÃO FINAL**

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90.3.1.495	72.000,00

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90.3.1.495	89.000,00
10.301.1201.33.90.3.1.495	83.000,00

Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção do PAB

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.3.1.495	132.500,00



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90.3.1.495	30.500,00

Proj./Ativ.: 2.072 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.3.1.495	33.000,00

Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais - HPP

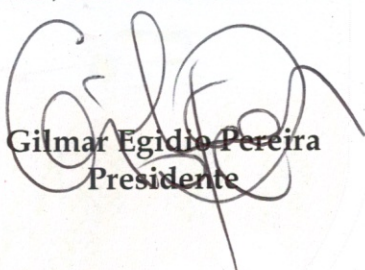
Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.3.1.495	178.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2009.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente